



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 305/19

Contrato/Aditivo nº **196/2021**

Processo Administrativo nº. 21.633/2021 - Anexado ao de nº 27.274/2019 – Pregão 255/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AL TRISTÃO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E AO POUPA TEMPO AMBIENTAL.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo.**

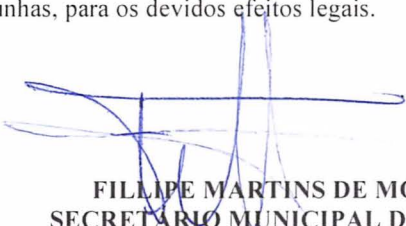
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AL TRISTÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.825.806/0001-84, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joao Guimaraes Carmelo, nº 167, Jd Aeroporto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 02 de setembro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **02/09/2021 a 01/09/2022**, mantendo-se o valor contratado sem aplicação de reajustes para o período em R\$ 1.213,60 (Mil duzentos e treze reais e sessenta centavos) totalizando **R\$ 14.563,20 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** para todo período contratual, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 728,16 (Setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

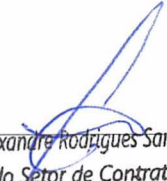
Botucatu, **13 AGO 2021**

  
**FILLIPE MARTINS DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE**

  
**AL TRISTÃO - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3